



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Setor de Licitações



EDITAL Nº 004/2023-CPL/PMCA

CONVITE Nº 001/2023– CV/CPL/PMCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA EMEF “JOSÉ AFONSO VIANA”, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

EDITAL Nº 004/2023 - CPL/PMCA

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cachoeira do Arari – PA, designada pela Portaria nº 054/2023, informa a todos os interessados, que dará início às **10:00 horas, do dia 09/05/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na **Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785 – Centro – Cachoeira do Arari/PA, CEP 68.840-000**, a abertura de Sessão para recebimento e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇO**, referente à **CARTA CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA EMEF “JOSÉ AFONSO VIANA”, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, observadas as condições precisas deste Edital, e as cláusulas e condições abaixo:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ESTATUTO JURÍDICO

1.1- A Licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e alterações posteriores; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações posteriores; e na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA EMEF “JOSÉ AFONSO VIANA”, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – DOCUMENTOS DE ENGENHARIA (MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS)**, parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2 - Os serviços objeto deste instrumento deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que só sejam aceitos após exame técnico efetuado pelo Setor de Engenharia, por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo os serviços serem refeitos pela contratada no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

2.3 - Integram este documento convocatório independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes documentos anexos:

- ANEXO I – Documentos de Engenharia - Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução e Composições (Preço Unitário, BDI e Encargos Sociais);
- ANEXO II – Modelo de Termo de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração (*art. 27, inc. V da Lei 8.666/93*);
- ANEXO V - Minuta do Contrato.

3- CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 – Local horário e período para retirada do EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, sito à **Av. Deputado José Rodrigues**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Setor de Licitações

Viana, nº 785 – Centro – Cachoeira do Arari/PA, CEP 68.840-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 14h.

3.2 – Data, horário e local para entrega e abertura dos envelopes com a documentação e as propostas: às 10 horas, do dia 09/05/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

3.3 – Não havendo expediente na data marcada, a Sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior,

3.4 – Não serão aceitos envelopes de documentação e de propostas encaminhados à comissão de licitação após a data e horário fixado no presente instrumento;

3.5 – A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o instrumento convocatório e seus anexos deverá solicitá-los à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, até o terceiro dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no horário das **08:00 às 14:00** horas, com identificação do interessado, telefone e endereço eletrônico para respostas, enviando para o endereço acima citado; e, no caso de impugnação ao **Edital** e seus **Anexos**, até o segundo dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas para o licitante e **05** (cinco) dias úteis antes, para qualquer cidadão, com base no art. **41**, parágrafos **1º** e **2º** da **Lei 8.666/93**.

3.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.7 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO E DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas com a execução do objeto, do futuro contrato, oriundo desta licitação, contarão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, cujo valor global máximo admitido para a presente contratação é R\$ 328.581,57 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

4.2 - Os recursos orçamentários necessários para a cobertura da despesa estimada ao objeto desta Licitação sairão do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, estando os mesmos alocados na Lei Orçamentária do Município, na seguinte classificação:

ORGÃO: 04 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

DOTAÇÃO: 12.361.0007.1.046 Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas Municipais – FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 1001 Recursos Ordinários

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento e seus anexos, e atendam às exigências da Lei Federal 8.666/93;

5.2 – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação mediante a apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

5.2.1 – A declaração em questão deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação no início da sessão de abertura, antes da apresentação dos documentos de credenciamento e separado dos envelopes (Habilitação e Proposta), pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

5.3 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.4 – No decorrer do processo licitatório, não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam o presente certame serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo, sob pena de desconsideração.

5.5 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- a) Servidores, dirigentes do órgão contratante, responsáveis pela licitação, e empresas que estejam suspensas e/ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA;
- b) Empresas em consórcio, sob qualquer forma;
- c) Empresa com contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;
- d) Empresa sob falência ou recuperação judicial.

5.6 - Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor do Setor de Licitações, mediante apresentação do original;

5.7 – Não será admitido o envio de documentação e/ou propostas via fax ou similar;

5.8 – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação que não tiverem sido entregues, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Cada licitante apresentar-se-á preferencialmente com um representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.2. – Será exigida para o **CREDENCIAMENTO** dos licitantes, exclusivamente, a documentação a seguir elencada:

a) **Contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante**, no qual estejam expressos, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de cópia dos documentos de identificação dos sócios; ou,

b) **Procuração ou Termo de Credenciamento (modelo ANEXO II) assinado pelo dirigente da empresa licitante, outorgando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase da Licitação**, assim como, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este procedimento licitatório, acompanhada de cópia do estatuto/contrato social e dos documentos do outorgante e do outorgado.

6.3 – A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

6.4 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela **Comissão** e juntados ao processo licitatório.

6.5 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

6.6 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

7- CLAUSULA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 – Registro Comercial, Cédula de Identidade e CPF, no caso de Empresa Individual;

7.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos e eleição de seus administradores;

7.1.3 – Inscrição do ato de constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), válido;

7.2.2. Certidão Negativa relativa à Fazenda Municipal;

7.2.3. Certidão Negativa relativa à Fazenda Estadual;

7.2.4. Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;

7.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa à Dívida Ativa da União e INSS;

7.2.6. Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de inscrição da Licitante junto ao CREA;

7.5. Apresentar declarações conforme:

7.5.1 – **ANEXO IV** - art. 27, V, da Lei 8.666/93, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99);

7.6 – A comprovação deverá ser concretizada com a inclusão da documentação seguinte, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA
(Razão social da empresa licitante).
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PROPOSTA

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel (preferencialmente de acordo com o **modelo do ANEXO III**), em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; prestando todas as informações de identificação da empresa licitante, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

8.2. – A proposta será entregue em envelope devidamente fechado colado ou lacrado, rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA
(Razão social da empresa licitante).
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

8.3 - Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1 - Declaração expressa de prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

8.3.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

8.3.3 - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

8.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.5- Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valor inferior a 70% do valor estimado;

8.6 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

8.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a desclassificação da proposta

9 - CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à **HABILITAÇÃO** dos concorrentes e sua apreciação.

9.1.2 – Vistas ao processo de qualificação, para todos os licitantes presentes que poderão manifestar-se fazendo constar em Ata qualquer observação que julgar necessário.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

9.1.3 – Se estando, presentes todos os Licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá, desde logo prosseguir com a licitação, dando início a abertura dos envelopes das firmas qualificadas.

9.1.4 - Devolução dos envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, aos concorrentes inabilitados;

9.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS** dos concorrentes habilitados;

9.1.6 - É facultado aos licitantes, apresentarem por escrito, à Comissão de Licitação, até o encerramento da sessão, qualquer observação que julgarem convenientes;

9.1.7 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos Licitantes e pela Comissão;

9.1.8 – A Comissão poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição do objeto desta Licitação, observados os limites estabelecidos em Lei.

9.1.9 – O julgamento das propostas será através do **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL** e os recursos de impugnações tratados em “autos apartados”, sem prejuízo das demais que prosseguirão normalmente no processo licitatório.

9.1.10 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes habilitados para, no prazo determinado pela CPL, apresentarem novas propostas.

9.1.11 - SERÃO DESCLASSIFICADOS:

a) As propostas com preços excessivos e inexequíveis;

b) As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam as exigências do edital;

9.1.12 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer de suas fases, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial;

9.1.13 - No julgamento da presente licitação, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e especificações técnicas e ofertar o **MENOR PREÇO**;

9.1.14 - No caso de absoluta igualdade de propostas, a Comissão decidirá por sorteio;

9.1.15 - Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstância do e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do gestor do órgão contratante, justificando inclusive os critérios que a levaram a escolher as propostas vencedoras.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTRATO

10.1 - As obrigações decorrentes da Licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta da empresa.

10.1.1 – Adjudicados os itens aos licitantes vencedores, estes serão convocados para assinatura do contrato.

10.1.2 – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato e retirar o Empenho, no prazo estipulado (cinco dias úteis), será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

10.1.3 - A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação de resultado desta Licitação, pela autoridade superior competente.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

10.1.4 – O prazo para execução da obra está estabelecido conforme prazo do cronograma de execução estimado em **120 (Cento e Vinte) dias**, a contar da expedição de Ordem de Serviço.

10.1.5 – O prazo contratual será de **06 (Seis) meses**, a contar de sua assinatura e eficácia legal, dados os efeitos de publicidade, podendo ser aditado na forma da lei.

10.1.6 - O Contrato poderá ser aditado ou suprimido, nos percentuais estabelecidos em Lei, nas mesmas condições contratuais conforme o que determina o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

10.2 - FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

- a) O presente Edital;
- b) Proposta de preços.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item.

11.4 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.7 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

11.8 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS

12.1 - Os serviços serão iniciados mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço em favor do licitante após assinatura do Contrato;

12.2 - Serão realizados apenas e exclusivamente serviços condizentes com os discriminados no Edital e Propostas;

12.3 - Os serviços a serem prestados estão sujeitos à avaliação conforme a disponibilidade de recursos;

12.4 - Quando da realização dos serviços, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pela avaliação, que após análise poderá aceitar ou não o mesmo conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.5 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os prazos estabelecidos no respectivo cronograma de execução, a contar da emissão na nota de empenho/Ordem de Serviço, em conformidade com o Anexo I desta **CARTA CONVITE**;

12.6 – Todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer indenizações a terceiros serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

12.7- Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**:

12.7.1 - Para o recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE**, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;

12.8- Decorridos **10 (dez)** dias do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificados forem executados e aceitos pela **fiscalização da CONTRATANTE**, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados por medição mensal da Planilha orçamentária, após vistoria e aceitação pela fiscalização e realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da solicitação de pagamento pela **CONTRATADA**, que deverá ser atestada pelo responsável do setor competente.

13.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, juntamente com o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

13.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.6 - Pelos serviços prestados e comprovadamente executados, a **CONTRATANTE** efetuará pagamento por meio de transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela **CONTRATANTE** e critérios para pagamento cumpridos pelo Setor Financeiro competente.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

13.7 – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da **CONTRATADA**.

13.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, *somente*, serão acolhidos nos termos do capítulo V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, se dirigidos formalmente e diretamente ao Presidente da Comissão, protocolados e entregues na sala do Setor de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente (08:00 às 14:00), sob pena de decadência do direito, contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a impugná-lo em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2 – Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou contra o julgamento da proposta de preço, terão efeito suspensivo;

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente CONVITE.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

15.4 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

15.5 - Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias**, contados da sua expedição.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL obedecido a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

15.10 – Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento formal aos interessados;

b) Sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, da presente licitação, a qualquer tempo, desde que verificadas as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

c) Alterar as condições deste instrumento ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 05 (cinco) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Cachoeira do Arari/PA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cachoeira do Arari (PA), 02 de Maio de 2023.

ROSA SUELI DA
CONCEICAO
AVELAR DE
JESUS:36716146
253

Assinado de forma digital por
ROSA SUELI DA CONCEICAO
AVELAR DE JESUS:36716146253
Dados: 2023.05.03 08:50:05 -03'00'

ROSA SUELI DA CONCEIÇÃO AVELAR DE JESUS

Presidente – CPL/PMCA

Port. 054/2023 – GP/PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Setor de Licitações

ANEXO I

DOCUMENTOS DE ENGENHARIA

(MEMORIAL DESCRITIVO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA/COMPOSIÇÕES)

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

REFORMA DA ESCOLA JOSE AFONSO VIANA

Endereço: Tv. Cipriano Santos, 139, Cachoeira do Arari - PA, 68840-000

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA JOSE AFONSO VIANA**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou Contrato.

A escola **JOSE AFONSO VIANA** possui uma Área a ser reformada de aproximadamente 750 m², que estão devidamente especificadas no projeto arquitetônico existente e projetado da edificação.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.1 - Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

1.2 - Obrigações da Contratada

1.2.1 - Quanto aos materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2.2 - Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.2.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.2.4 - Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.3 - Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empregados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores; Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.4 - Diário de Obra

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

1.5 - Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locação de Instalações e Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 - Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa com forme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

1.9 - Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de 3 MESES - 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - Placa da Obra:

A placa da obra terá dimensões (1,00 m x 2,00 m) e deverá ser fornecida pela construtora que vai executar o serviço sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização.

Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída de CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela CONCEDENTE.

3 - REFORMA

3.1 Impermeabilização

Impermeabilizações em calhas e parte inferior das paredes, será feita em quatro demãos respeitando o tempo entre elas conforme o manual do fabricante.

3.2 REVESTIMENTOS

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-321/79 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas materiais, preparo, aplicação e manutenção (NBR-7200). Os revestimentos apresentarão aramentos perfeitamente desempenados e aprumados. A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular, para que essas possam ser aplicadas em espessura uniforme.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As e florescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos.

Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Os revestimentos de argamassa, salvo indicação em contrário, serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.

A superfície para aplicação da argamassa deverá ser áspera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

À guisa de pré tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco.

As superfícies de paredes e tetos serão limpas com a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco. Considerar-se-á insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de jato d'água.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que a do reboco. Esta diminuição de resistência não deve ser interrompida, como seria o caso, por exemplo, de duas camadas mais resistentes estarem separadas por uma menos resistente ou vice-versa.

As argamassas para as camadas individuais de revestimento, aplicadas à mão ou à máquina, deverão ter espessuras uniformes e serem cuidadosamente espalhadas. Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A superfície do emboço deverá ser áspera o suficiente para receber o reboco. A aderência das camadas sucessivas do revestimento deverá ser garantida pela escarificação da camada anterior antes do seu endurecimento. Para isso empregar-se-á, por exemplo, uma folha de serra ou tábua de pregos, que deve ser manejada em linhas onduladas horizontais.

A aplicação de cada nova camada exigirá a umidificação da anterior. Deverão ser executadas guias de emboço (taliscas), compostas da mesma argamassa do emboço a ser executado.

Os revestimentos com argamassa de cal e/ou cimento deverão ser conservados úmidos, visto que a secagem rápida prejudicará a cura.

Os emboços e rebocos internos e externos de paredes de alvenaria, ao nível do solo,

Serão executados com argamassa A.3 (traço 1.3 de cimento e areia), com adição de aditivo impermeabilizante adequado, até as alturas.

As arestas ou cantos vivos serão guarnecidos com cantoneiras de alumínio ou tecido,

Devidamente assentados e fixados.

3.3 - Contra-Piso:

Contra-Pisos internos e externos.

Será constituída de concreto simples traço 1:3 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura mínima de 5cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações anteriores, e com aditivo impermeabilizante SIKA 1 ou VEDACIT. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

de madeira de lei de 8x1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas, ou podendo também serem executados piso armado sem juntas, ou juntas abertas posteriormente com máquina de corte tipo Makita ou Cliper.

As superfícies serão mantidas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

Os contra-pisos deverão ser executados sobre as vigas baldrame, blocos de fundações, outras estruturas de fundações, evitando-se juntas próximas nestes locais.

Ao redor de todos os blocos deverá ser executado passeio de proteção com largura mínima de 1,00 metro, em concreto maior ou igual à fck=15 Mpa, espessura mínima de 8 cm sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante. As juntas serão feitas posteriormente à cada 2,00 metros com a máquina de corte tipo Cliper.

3.4 - INSTALAÇÕES ELETRICAS:

3.4.1 - GERAL (QDG):

Um quadro de distribuição de embutir com 12 elementos (QDG) com barramento bifásico, conforme disposição do projeto.

O CD será de embutir ou de sobrepor, deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro.

Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos ou de PVC. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos).

Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo "C" (5 a 10 x I_n), tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga, verificar o nível de curto. 87 A proteção dos circuitos localizados em áreas úmidas (banheiros e copa com cubas, etc.) deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga, corrente diferencial residual máxima de 30mA, bipolar tetra polar, conforme o caso.

Os equipamentos elétricos como chuveiros, a serem instalados deverão ter sua resistência interna blindada para evitar fugas indesejáveis à terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo DR.

3.4.2 Eletroduto:

Fornecimento e instalação de eletrodutos isolantes rígidos Ø 3/4", fabricados em PVC, polietileno de alta densidade, barro vitrificado (manilhas), cimentoamianto etc. Fornecimento e instalação de eletrodutos isolantes rígidos Ø 1/2", fabricados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

em PVC, polietileno de alta densidade, barro vitrificado (manilhas), cimento-amianto etc. Devem, atender a NBR 6150 – Eletrodutos de PVC rígido.

Fornecimento e instalação de eletrodutos isolantes rígidos Ø 1.1/2", fabricados em PVC, polietileno de alta densidade, barro vitrificado (manilhas), cimentoamianto etc.

Fornecimento e instalação de eletrodutos isolantes rígidos Ø 2", fabricados em PVC, polietileno de alta densidade, barro vitrificado (manilhas), cimento-amianto etc.

Devem, atender a NBR 6150 – Eletrodutos de PVC rígido. Especificação, que prevê eletrodutos roscáveis ou soldáveis, com duas espessuras classe A e classe B) e “varas” de três metros de comprimento. Os demais tipos, com exceção dos de polietileno, são usados exclusivamente em linhas subterrâneas ou, eventualmente, contidos em canaletas.

Deverão ser utilizados especialmente nas linhas aparentes e embutidas e especificados assim: “eletroduto rígido de seção circular, de PVC, rosqueável, classe B, não propagante de chama, tamanhos nominais conforme projeto, de acordo com as Normas NBR 6150 e BS 4607”.

3.4.3 - Curva para Eletrotudo:

Curva de 90° para eletrotudo de PVC rígido com rosca 3/4”

Curva de 90° para eletrotudo de PVC rígido com rosca 1”

Curva de 90° para eletrotudo de PVC rígido com rosca 2”

As Curva para eletrotudo quando aparentes na subestação serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido anti chama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4”).

3.4.4 - Cabo Flexível:

Cabo flexível isolamento Preto- PVC 450^o-750V - Ø 2,5 mm², fornecimento e instalação

Cabo flexível isolamento Preto- PVC 450^o-750V - Ø 4,0 mm², fornecimento e instalação

Cabo flexível isolamento Azul- PVC 450^o-750V - Ø 2,5 mm², fornecimento e instalação

Cabo flexível isolamento Branco PVC 450^o-750V - Ø 2,5 mm², fornecimento e instalação

Cabo flexível isolamento Verde PVC 450^o-750V - Ø 2,5 mm², fornecimento e instalação

Cabo flexível isolamento Verde PVC 450^o-750V - Ø 4,0 mm², fornecimento e instalação .

Serão utilizados condutores e cobre com isolamento termoplástico para 750V do tipo anti-chama; os sem especificação e com isolamento para 600/1000V do tipo anti-chama (Afumex da Prismyan) quando sujeito a instalações na presença de umidade (enterrados), em leitos e sujeitos a esforços mecânicos na hora da enfição. A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5mm² para circuitos de força e o fio terra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

3.4.5 - Disjuntor:

Fornecimento e instalação de disjuntor 1P - 15A - Padrão DIN – ;

Fornecimento e instalação de disjuntor 2P - 15A - Padrão DIN –

Fornecimento e instalação de disjuntor 2P - 25A - Padrão DIN –.

O CD será de embutir ou de sobrepor, deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro.

Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos ou de PVC. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos).

Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo “C” (5 a 10 x In), tensão nominal máxima de

440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga, verificar o nível de curto. 87

A proteção dos circuitos localizados em áreas úmidas (banheiros e copa com cubas, etc.) deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga, corrente diferencial residual máxima de 30mA, bipolar tetra polar, conforme o caso.

Os equipamentos elétricos como chuveiros, a serem instalados deverão ter sua resistência interna blindada para evitar fugas indesejáveis à terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo DR.

3.4.6 – Caixa

Fornecimento e Instalação da caixa metálica octogonal 4x4" fundo móvel simples, o projeto.

-Caixa de 2x4:

Fornecimento e Instalação da caixa metálica octogonal 4x4" fundo móvel simples, conforme o projeto.

Para a iluminação de emergência foram projetadas esperas aonde serão ligadas unidades autônomas de iluminação de emergência (com bateria interna selada) com autonomia mínima de uma hora. O equipamento deverá entrar em funcionamento logo após a falta de energia elétrica da concessionária, desligando quando a energia sobre a mesma for restabelecida. A recarga das baterias será feita internamente ao equipamento.

Haverá um circuito exclusivo para a alimentação destes equipamentos que partirá dos

CDs da subestação e controle.

Foram projetadas também as indicações de saída para as rotas de fuga. Estas luminárias também serão unidades autônomas só que com setas indicativas com a inscrição “SAÍDA”.

3.4.7 - ILUMINAÇÃO E TOMADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+ 10A/250 universal.
Fornecimento e instalação de tomada de embutir 2P+T 10A/250 universal.
Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V) .
Para a alimentação dos equipamentos de ar condicionado de janela foram previstas tomadas de força 2P+T (15/250V) três pinos chatos.
Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

3.4.8 - Interruptor;

Fornecimento e instalação Interruptor simples com tomada 2x4 com 1 tomada universal conjugados com placa. Fornecimento e instalação interruptores simples de embutir 10A/250V 1 tecla, sem placa.
Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo.

3.4.9 – Luminária:

Luminária Fluorescente 1x20w com lâmpada – 06 unidades completa, conforme o projeto.

Luminária Fluorescente 1x40w com lâmpada – 08 unidades completa, conforme o projeto.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independente ao aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Todas as partes metálicas serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
 - As partes de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequadas e arestas expostas, lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.
 - Os aparelhos destinados a ficar embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas de “starters” na face externa do aparelho.
 - Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos devem ser construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas. Não se deve empregar materiais absorventes nestes aparelhos. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.
- Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:
- Nome do fabricante ou marca registrada.
 - Tensão de alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.) Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais (Salvo Exceção Especificada Pela FISCALIZAÇÃO).

3.5 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

3.5.1 - Pontos de esgoto:

A rede de esgoto pluvial irá recolher as águas das chuvas da cobertura e encaminhar para as caixas de passagem pluvial, para o escoamento rumo aos pontos.

Devem ser realizadas as instalações de esgoto conforme detalhamento específico de projeto.

Esta edificação possuirá 2 tubos de quedas. Os tubos de quedas localizam-se na parte central da edificação, formando uma linha de esgoto em direção as caixas de areia pluvial, e destas tubulações partem para as caixas de passagem e rede de drenagem, em direção ao ponto, conforme projeto.

Essas tubulações serão em PVC Ø150mm e PVC Ø100mm, inclinação mínima de 0,5%.

Haverá drenos corrugados perfurados no perímetro da edificação que se ligarão as caixas de passagem.

3.5.2 - Pontos de água fria:

As instalações de água fria serão realizadas conforme detalhamento do projeto hidrossanitário da água fria. As tubulações serão em PVC soldável, da Tigre ou de marca equivalente técnico, e deverão ser protegidas contra movimentações mecânicas. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa por braçadeira ou por fita perfurada.

- Material: PVC Rígido, soldável, classe 15 nas tubulações em geral. Deverá ser utilizado como veda juntas, para conexões roscáveis, pasta do tipo: DOX, JOHN CRANE ou com fita TEFLON e adesivo. O uso de sisal com zarcão deverá ser evitado.

Em todos os ramais deverão ser instalados registros, conforme indicado nos estereogramas.

- Todas as canalizações de água deverão ser embutidas nas alvenarias.

3.5.3 – Vasos:

Fornecimento e instalação da Bacia Sifonada de 2 unidades caixa de descarga e assento para PNE.

Os vasos sanitários serão escoados por tubos PVC Ø 100 mm, ligados a rede existente; os lavatórios serão ligados às respectivas caixas sifonadas por tubos PVC Ø 40 mm; as caixas sifonadas dos banheiros serão ligadas aos respectivos ramais primários, por tubos PVC Ø 50 mm;

. Caixas Sifonadas-

As caixas sifonadas dos banheiros serão de PVC Ø 150 mm, com grelha cromada e saída Ø 50 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

. Destino Final

O efluente dos esgotos sanitários serão encaminhados a Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio onde receberão tratamento adequado, e a partir daí será ligado ao ramal da rede pública da rua.

3.5.4 - Fossa Séptica:

Fossa séptica em concreto armado – capacidade: 100 pessoas.

A execução desse tipo de fossa séptica começa pela escavação do buraco onde a fossa vai ficar enterrada no terreno.

O fundo do buraco deve ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, (1 saco de cimento, 8 latas de areia, 11 latas de brita e 2 latas de água, a lata de medida é de 18 litros) sobre o concreto magro é feito uma laje de concreto armado de 6 cm de espessura (1 saco de cimento, 4 latas de areia, 6 latas de brita e 1,5 latas de água), malha de ferro de diâmetro 4,2mm a cada 20 cm.

As paredes são feitas com tijolo maciço, ou cerâmico, ou com bloco de concreto.

Durante a execução da alvenaria, já devem ser colocados ou tubos de entrada e saída da fossa (tubos 100 mm), e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras, caso de fossa retangular.

As paredes internas da fossa devem ser revestidas com argamassa à base de cimento (1 saco de cimento, 5 latas de areia e 2 latas de cal).

Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas), e a tampa da fossa são feitas com placas pré-moldadas de concreto. Para a separação das câmaras são necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída. Essas placas têm quatro centímetros de espessura e a armadura em forma de tela.

A tampa é subdividida em placas, para facilitar a sua execução e remoção durante os serviços de limpeza e manutenção, as quais possuem 5 cm de espessura com armação feita em forma de tela.

3.6 - PINTURA:

3.6.1 - Selador:

Aplicação de uma demão selador acrílico. Antes da aplicação do selador desengrosse as paredes com lixa de ferro nº 100 e espátula, depois limpe as paredes com uma vassoura, de forma que não fique poeira, em seguida dilua o selador com água potável até o limite recomendado na embalagem, misturando bem até que fique homogêneo. Passe o selador sobre a parede que vai receber o mesmo, levantando o rolo no sentido vertical. Faça movimentos em M com o rolo na vertical aplicando o selador até completar toda parede. Faça uma revisão na parede e finalize o selador.

3.6.2 - Emassamento PVA:

Se farão necessárias 2 demãos de massa PVA para alisar e corrigir as paredes.

Após aplicação do selador, verifique se a massa corrida esta macia e cremosa. Se por acaso a massa estiver dura, dilua com água até ficar macia e cremosa, não coloque água demais.

Aplique a massa corrida com uma desempenadeira sobre a superfície a ser emassada, espalhe a massa no sentido vertical ou horizontal, da forma que achar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARÍ
CNPJ: 04.884.482/0001-40

melhor. Espere secar entre 2 a 3 minutos e repasse com a desempenadeira retirando as rebarbas.

Aguarde a primeira demão secar totalmente, com o intervalo indicado na embalagem da massa e aplique a segunda repetindo a operação.

3.6.3 - Pintura tinta acrílica:

Pintura esmalte brilhante (3 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)

Aplique com um rolo de lã de carneiro a tinta acrílica na cor fosca/semibrilho, tres demãos, respeitando o tempo de secagem entre demãos conforme o fabricante especifica no produto.

4- Limpeza Final

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes provocados com a execução da obra para bota fora apropriado.

Deverá ser previamente feita uma varredura geral da obra e de seus complementos para retirada de todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Paredes Pintadas, Vidros: utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca. Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

Após a conclusão da limpeza interna e externa da obra deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc.

HAROLDO
HUMBERTO LOBO
CARDOSO
FILHO:70747334234

Assinado de forma digital
por HAROLDO HUMBERTO
LOBO CARDOSO
FILHO:70747334234
Dados: 2023.04.25 08:57:13
-03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI	BDI GERAL:	29,90%
OBJETO:	REFORMA DA ESCOLA JOSE AFONSO VIANA	BASE DE DADOS	SINAPI- 02/2023 SEDOP - 02/2023
ENDEREÇO DA OBRA:	TV. CIPRIANO SANTOS, 139, CACHOEIRA DO ARARI - PA, 68840-000		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HAROLDO LOBO FILHO	CREA-PA	35.289-D/PA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							26.798,92
1.1	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,00	114,88	149,22	5.073,48
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	23,76	30,86	21.725,44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							8.698,19
2.1	PLACA DE OBRA							1.402,28
2.1.1	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m ²	2,00	539,76	701,14	1.402,28
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							7.295,91
2.2.1	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m ²	117,00	6,31	8,19	958,23
2.2.2	020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m ³	18,00	23,68	30,76	553,68
2.2.3	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	256,00	6,55	8,50	2.176,00
2.2.4	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	88,00	31,57	41,00	3.608,00
3	REFORMA							290.118,42
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO							9.253,52
3.1.1	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m ²	122,00	39,62	51,46	6.278,12
3.1.2	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de aluminio	m ²	20,00	114,53	148,77	2.975,40
3.2	COBERTURA							55.426,62
3.2.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m ²	577,00	73,95	96,06	55.426,62
3.3	PISO							42.719,92
3.3.1	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m ³	35,57	924,57	1.201,01	42.719,92
3.4	REVESTIMENTOS							45.908,50
3.4.1	130119	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	m ²	374,00	94,50	122,75	45.908,50
3.5	ESQUADRIAS							26.614,44
3.5.1	90824	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17,00	641,75	833,63	14.171,71
3.5.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	37,00	258,89	336,29	12.442,73
3.6	PINTURA							38.413,92
3.6.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1.676,00	17,65	22,92	38.413,92
3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							23.369,18
3.7.1	170889	SEDOP	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	1.780,94	2.313,44	2.313,44
3.7.2	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	60,00	20,54	26,68	1.600,80
3.7.3	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	18,00	250,51	325,41	5.857,38
3.7.4	170682	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	PT	18,00	581,54	755,42	13.597,56
3.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							48.412,32
3.8.1	PONTOS DE ÁGUA FRIA							3.951,28

3.8.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	8,00	380,23	493,91	3.951,28
3.8.2 PONTOS DE ESGOTO								3.348,90
3.8.2.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	6,00	429,68	558,15	3.348,90
3.8.3 LOUÇAS E METAIS								29.044,07
3.8.3.1	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	5,00	970,24	1.260,34	6.301,70
3.8.3.2	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	UN	1,00	1.519,44	1.973,75	1.973,75
3.8.3.3	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	UN	6,00	1.519,44	1.973,75	11.842,50
3.8.3.4	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	UN	1,00	1.258,29	1.634,51	1.634,51
3.8.3.5	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	UN	6,00	167,32	217,34	1.304,04
3.8.3.6	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	M	3,20	299,20	388,66	1.243,71
3.8.3.7	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	6,00	86,48	112,33	673,98
3.8.3.8	190636	SEDOP	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	UN	2,00	1.365,95	1.774,36	3.548,72
3.8.3.9	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	6,00	66,87	86,86	521,16
3.8.4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								12.068,07
3.8.4.1	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	UN	1,00	9.290,28	12.068,07	12.068,07
4 SERVIÇOS FINAIS								2.966,04
4.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	308,00	7,42	9,63	2.966,04
TOTAL GERAL								328.581,57

HAROLDO HUMBERTO
 LOBO CARDOSO
 FILHO:70747334234

Assinado de forma digital por
 HAROLDO HUMBERTO LOBO
 CARDOSO FILHO:70747334234
 Dados: 2023.04.25 08:47:24 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI	BDI GERAL:	29,90%
OBJETO:	REFORMA DA ESCOLA JOSE AFONSO VIANA	BASE DE DADOS	SINAPI- 02/2023 SEDOP- 02/2023
ENDEREÇO DA OBRA:	TV. CIPRIANO SANTOS, 139, CACHOEIRA DO ARARI - PA, 68840-000		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HAROLDO LOBO FILHO	CREA-PA	35.289-D/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 26.798,92	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 6.699,73	R\$ 6.699,73	R\$ 6.699,73	R\$ 6.699,73	R\$ 26.798,92
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.698,19	100,00%				100,00%
			R\$ 8.698,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.698,19
3	REFORMA	R\$ 290.118,42	15,00%	50,00%	20,00%	15,00%	100,00%
			R\$ 43.517,76	R\$ 145.059,21	R\$ 58.023,68	R\$ 43.517,76	R\$ 290.118,42
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.966,04				100,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.966,04	R\$ 2.966,04
TOTAL DO GERAL		R\$ 328.581,57					
TOTAL DO MÊS			R\$ 58.915,68	R\$ 151.758,94	R\$ 64.723,41	R\$ 53.183,53	
			17,93%	46,19%	19,70%	16,19%	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 58.915,68	R\$ 210.674,62	R\$ 275.398,04	R\$ 328.581,57	
			17,93%	64,12%	83,81%	100,00%	
SALDO TOTAL			R\$ 269.665,89	R\$ 117.906,95	R\$ 53.183,53	R\$ 0,00	
			82,07%	35,88%	16,19%	0,00%	

HAROLDO HUMBERTO LOBO
CARDOSO
FILHO:70747334234

Assinado de forma digital por
HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO
FILHO:70747334234
Dados: 2023.04.25 08:49:32 -03'00'



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI	BASE DE DADOS	SEDOP - 02/2023		
Objeto	REFORMA DA ESCOLA JOSE AFONSO VIANA				
Endereço da obra	TV. CIPRIANO SANTOS, 139, CACHOEIRA DO ARARI - PA, 68840-000		SINAPI - 02/2023		
Responsável Técnico	HAROLDO LOBO FILHO	REGISTRO PROFISSIONAL	CREA-PA: 35.289-D/PA	BDI	29,9

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
---	---------------------

1.1 ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Quantidade de Horas de Engenheiro			
Horas/Dia	Dias/Mês	Meses	Total de Horas
1	17	4	34

1.2 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Quantidade de Horas de Engenheiro			
Horas/Dia	Dias/Mês	Meses	Total de Horas
8	22	4	704

2	SERVIÇOS PRELIMINARES
---	-----------------------

2.1.1 Placa da obra em chapa galvanizada

Dimensões	
Largura (m)	Altura (m)
2	1
Total Geral	2

2.2.1 Retirada de pintura (c/ escova de aço)

Área de Retirada (m²)	
Comprimento (m)	Altura (m)
78	2
Total Geral	117

2.2.2 Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k

Total de Entulho (m³)	
Volume de Alvenaria (m³)	Grau de Empolamento de 30%
14	1
Total Geral	18

2.2.3 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

Rasgos para Eletrodutos (m)	
Total Geral	256

2.2.4 RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015

Rasgos em Contrapiso (m)	
Total Geral	88

3	REFORMA
---	---------

3.1.1 Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)

Impermeabilização (m²)			
Parede		Calha de Concreto	
Comprimento	Altura	Comprimento	Largura
110	1	40	0,30
Total	110	Total	12
Total Geral			122

3.1.2 Manta asfáltica c/ filme de alumínio

Área com Manta (m²)	
Total Geral	20

3.2 Cobertura - telha plan

Área de Telhado NÃO Coberta (m²)	
Quantidade de Telhas Necessárias	Rendimento de Telha Plan por m²
15.000	26
Total	577
Percentual (%)	56%

Área Total de Cobertura (m²)	
Comprimento	Largura
42,07	24,62
Total	1.036
Percentual (%)	100,00%

3.3 CONTRAPISO - Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)

Área de Planta Baixa (m²)	
Entrada	20
PANO 1	86,38
PANO 2	79,78
PANO 3	90,52
SALA 1	30,78
SALA 2	46,52
SALA 3	40,46
SALA 4	40,28
SALA 5	40,57
SALA 6	40,46
BIBLIOTECA	27,13
DIRETORIA	16,28
SALA DOS PROFESSORES	24,93
REFEITÓRIO	80,04
COZINHA	22,34
DEPÓSITO	10,07
WCS	8,85
WC PNE	5,82
TOTAL	711,47

Volume de Concreto para Contrapiso (m³)	
Área de Planta Baixa (m²)	Espessura (m)
711	0,05
Total Geral	35,57

3.4 REVESTIMENTO : Lajota ceramica - (Padrão Médio)

Área de Revestimento de Piso e Paredes (m²)	
SALA 1	30,78
SALA 2	46,52
SALA 3	40,46
SALA 4	40,28

SALA 5	40,57
SALA 6	40,46
BIBLIOTECA	27,13
DIRETORIA	16,28
SALA DOS PROFESSORES	24,93
COZINHA	22,34
DEPÓSITO	10,07
WCS	18,85
WC PNE	15,82
TOTAL	374

3.5.1 ESQUADRIA: PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quantidade	
17	Unidades

3.5.2 ESQUADRIA: JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quantidade	
37	m ²

3.6 PINTURA: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Área de Pintura (m ²)	
Comprimento das Paredes (m)	Altura (m)
558,54	3
Total Geral	1.676

HAROLDO HUMBERTO
 LOBO CARDOSO
 FILHO:70747334234

Assinado de forma digital por
 HAROLDO HUMBERTO LOBO
 CARDOSO FILHO:70747334234
 Dados: 2023.04.25 08:48:21 -03'00'



COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI	BASE DE DADOS	SEDOP - 02/2023	
OBJETO	REFORMA DA ESCOLA JOSE AFONSO VIANA		SINAPI - 02/2023	
ENDEREÇO DA OBRA	TV. CIPRIANO SANTOS, 139, CACHOEIRA DO ARARI - PA, 68840-000	BDI	29,90%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HAROLDO LOBO FILHO	REGISTRO PROFISSIONAL	35.289-D/PA	

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	114,88	114,88		
Composição Auxilia	100296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,35	1,35		
Insumo	00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	111,60	111,60		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71		
MO sem LS =>						112,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,95
Valor do BDI =>						34,34			Valor com BDI =>	149,22

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,76	23,76		
Composição Auxilia	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46		
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,81	20,81		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
MO sem LS =>						21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
Valor do BDI =>						7,10			Valor com BDI =>	30,86

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada		m ²	1,0000000	539,76	539,76		
Composição Auxilia	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS		H	3,0000000	22,26	66,78		
Composição Auxilia	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,9580000	25,13	225,11		
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVELENTE COM ENCARGOS		H	6,0000000	18,56	111,36		
Insumo	D00281	SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1600000	160,00	25,60		
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,1700000	223,98	38,07		
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x1	Material	KG	0,1000000	25,90	2,59		
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL	0,0330000	149,70	4,94		
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de to go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	114,15	57,07		
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0660000	124,90	8,24		
MO sem LS =>						267,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	267,21
Valor do BDI =>						161,38			Valor com BDI =>	701,14

2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)		m ²	1,0000000	6,31	6,31		
Composição Auxilia	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0300000	25,13	0,75		
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVELENTE COM ENCARGOS		H	0,3000000	18,56	5,56		
MO sem LS =>						4,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,06
Valor do BDI =>						1,88			Valor com BDI =>	8,19

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate		m ³	1,0000000	23,68	23,68		
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVELENTE COM ENCARGOS		H	0,0200000	18,56	0,37		
Insumo	M00004	SEDOP	Pa carregadeira c/ retroescavadeira	Equipamento	Hp	0,0098000	219,30	2,14		
Insumo	M00003	SEDOP	Caminhao basculante	Equipamento	Hd	0,1950000	98,65	19,24		
Insumo	M00002	SEDOP	Caminhao basculante	Equipamento	Hp	0,0098000	197,36	1,93		
MO sem LS =>						0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
Valor do BDI =>						7,08			Valor com BDI =>	30,76

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	6,56	6,56		
Composição Auxilia	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	22,04	0,74		
Composição Auxilia	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2160000	26,92	5,81		
MO sem LS =>						4,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,70
Valor do BDI =>						1,95			Valor com BDI =>	8,50

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MAIORES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	31,57	31,57		
Composição Auxilia	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQ	CHP	0,1830000	25,96	4,76		
Composição Auxilia	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO, AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQ	CHI	0,4010000	24,53	9,83		
Composição Auxilia	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	21,06	1,91		
Composição Auxilia	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5830000	25,87	15,06		
MO sem LS =>						22,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,38
Valor do BDI =>						9,43			Valor com BDI =>	41,00

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)		m²	1,0000000	39,62	39,62
Composição Auxilia	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8000000	25,13	20,10
Insumo	I00003	SEDOP	Impermeabilizante asfáltico para concreto e alvenaria	Material	L	0,6000000	32,54	19,52
				MO sem LS =>		13,09		13,09
				Valor do BDI =>		11,84		51,46
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				13,09
				Valor com BDI =>				51,46
3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio		m²	1,0000000	114,53	114,53
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1920000	18,56	3,56
Composição Auxilia	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9480000	25,13	23,82
Insumo	P00015	SEDOP	Solvente	Material	GL	0,0033000	140,00	0,42
Insumo	P00041	SEDOP	Rolo de espuma	Material	UN	0,0200000	13,50	0,27
Insumo	I00011	SEDOP	Primer asfáltico	Material	L	0,6000000	23,88	14,32
Insumo	I00010	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	Material	m²	1,1250000	61,74	69,48
Insumo	D00330	SEDOP	Gás butano	Material	KG	0,2600000	10,38	2,68
				MO sem LS =>		17,79		17,79
				Valor do BDI =>		34,24		148,77
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				17,79
				Valor com BDI =>				148,77
3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan		m²	1,0000000	73,95	73,95
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,56	18,56
Composição Auxilia	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	22,21	5,58
Insumo	D00210	SEDOP	Telha de barro - plan	Material	UN	28,0000000	1,78	49,84
				MO sem LS =>		15,99		15,99
				Valor do BDI =>		22,11		96,06
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				15,99
				Valor com BDI =>				96,06
3.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	924,57	924,57
Composição Auxilia	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3900000	21,67	8,48
Composição Auxilia	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6500000	23,05	38,03
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5000000	18,56	194,88
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	94,73	80,52
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	55,55	373,25
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	270,00	226,80
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico triâ potência de 2 cv	Equipamento	H	0,6500000	2,16	1,40
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	H	0,3900000	3,10	1,20
				MO sem LS =>		158,58		158,58
				Valor do BDI =>		276,44		1.201,01
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				158,58
				Valor com BDI =>				1.201,01
3.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)		m²	1,0000000	94,50	94,50
Composição Auxilia	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,05	23,05
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	18,56	9,28
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	KG	5,0000000	1,30	6,50
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ cerâmica)	Material	KG	1,0000000	5,38	5,38
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	Material	m²	1,0500000	47,90	50,25
				MO sem LS =>		22,43		22,43
				Valor do BDI =>		28,25		122,75
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				22,43
				Valor com BDI =>				122,75
3.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90824	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	UN	1,0000000	641,75	641,75
Composição Auxilia	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1450000	25,17	53,98
Composição Auxilia	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0730000	21,15	22,68
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	24,25	72,75
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,08	1,58
Insumo	00039504	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	490,75	490,75
				MO sem LS =>		53,36		53,36
				Valor do BDI =>		191,88		833,63
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				53,36
				Valor com BDI =>				833,63
3.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/V	m²	1,0000000	258,85	258,85
Composição Auxilia	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	26,61	13,81
Composição Auxilia	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	21,15	5,47
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,20	1,84
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	265,70	221,40
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	26,27	16,37
				MO sem LS =>		13,55		13,55
				Valor do BDI =>		77,40		336,29
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				13,55
				Valor com BDI =>				336,29
3.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,65	17,65
Composição Auxilia	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	27,84	5,20
Composição Auxilia	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	21,15	1,45
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	33,35	11,00
				MO sem LS =>		4,51		4,51
				Valor do BDI =>		5,27		22,92
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				4,51
				Valor com BDI =>				22,92

3.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170889	SEDOP	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)		UN	1,0000000	1.780,94	1.780,94
Composição Auxilia	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	23,30	186,40
Composição Auxilia	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,0000000	18,65	74,60
Insumo	E00456	SEDOP	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barram)	Material	UN	1,0000000	1.519,94	1.519,94
				MO sem LS =>		182,52		182,52
				Valor do BDI =>		532,50		2.313,44
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				182,52
				Valor com BDI =>				2.313,44

3.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt		UN	1,0000000	20,54	20,54
Composição Auxilia	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0300000	18,65	0,56
Composição Auxilia	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0600000	23,30	1,38
Insumo	E00772	SEDOP	Lâmpada Tubular de Led 10W	Material	UN	1,0000000	18,60	18,60
				MO sem LS =>		1,36		1,36
				Valor do BDI =>		6,14		26,68
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				1,36
				Valor com BDI =>				26,68

3.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W		PT	1,0000000	250,51	250,51
Composição Auxilia	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	18,65	93,25
Composição Auxilia	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	23,30	116,50
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	M	3,0000000	3,94	11,82
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	9,0000000	2,64	23,76
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,62	1,24
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,87	1,74
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	UN	1,0000000	2,20	2,20
				MO sem LS =>		144,35		144,35
				Valor do BDI =>		74,90		325,41
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				144,35
				Valor com BDI =>				325,41

3.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx, fiação e tomada)		PT	1,0000000	581,54	581,54
Composição Auxilia	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,0000000	23,30	233,00
Composição Auxilia	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,0000000	18,65	186,50
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	M	3,0000000	6,67	20,01
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	M	13,0000000	2,64	34,32
Insumo	E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	M	1,3000000	18,88	24,56
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	UN	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	UN	1,0000000	15,90	15,90
Insumo	E00275	SEDOP	Curva 90º p/ elet. PVC 3/4" (IE)	Material	UN	0,1000000	3,10	0,31
Insumo	E00360	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	Material	UN	0,2500000	1,70	0,42
Insumo	E00342	SEDOP	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Material	UN	8,0000000	7,56	60,48
Insumo	E00355	SEDOP	Terminal de compressão-2,5mm2	Material	UN	2,2000000	1,75	3,85
				MO sem LS =>		288,70		288,70
				Valor do BDI =>		173,88		755,42
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				288,70
				Valor com BDI =>				755,42

3.8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180299	SEDOP	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)		PT	1,0000000	380,23	380,23
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	18,25	109,74
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,0000000	22,84	91,36
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 25mm-LH	Material	UN	2,0000000	1,60	3,20
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	M	9,0000000	7,85	70,65
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	UN	0,7500000	6,33	4,74
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	UN	1,0000000	10,93	10,93
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	UN	0,7500000	2,00	1,50
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	UN	1,0000000	2,67	2,67
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	M	3,0000000	28,48	85,44
				MO sem LS =>		137,00		137,00
				Valor do BDI =>		113,68		493,91
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				137,00
				Valor com BDI =>				493,91

3.8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)		PT	1,0000000	429,68	429,68
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	18,25	146,32
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,0000000	22,84	182,72
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 40mm-LH	Material	UN	0,5000000	7,87	3,93
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	M	4,0000000	8,83	35,32
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	UN	0,2500000	11,07	2,76
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	11,72	2,93
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	UN	0,5000000	46,93	23,46
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	UN	0,2500000	22,64	5,66
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	0,2500000	26,00	6,50
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	M	1,5000000	13,35	20,05
				MO sem LS =>		226,48		226,48
				Valor do BDI =>		128,47		558,15
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				226,48
				Valor com BDI =>				558,15

3.8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento		UN	1,0000000	970,24	970,24
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	18,25	54,87
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	22,84	68,52

Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	1,0000000	13,92	13,92			
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	Material	KG	0,0900000	5,38	0,48			
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	UN	1,0000000	42,90	42,90			
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	UN	1,0000000	10,53	10,53			
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	2,0000000	7,58	15,16			
Insumo	H00430	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	Material	UN	1,0000000	763,86	763,86			
						MO sem LS =>	84,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,93
						Valor do BDI=>	290,10			Valor com BDI=>	1.260,34

3.8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD		UN	1,0000000	1.519,44	1.519,44			
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	18,29	60,36			
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	22,84	75,37			
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	1,0000000	13,92	13,92			
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte (p/ ceramica)	Material	KG	0,0900000	5,38	0,48			
Insumo	H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PCD	Material	UN	1,0000000	382,45	382,45			
Insumo	H00391	SEDOP	Bacia sanitária p/PCD	Material	UN	1,0000000	933,12	933,12			
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	UN	1,0000000	10,53	10,53			
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	UN	1,0000000	12,90	12,90			
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	4,0000000	7,58	30,32			
						MO sem LS =>	93,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,41
						Valor do BDI=>	454,31			Valor com BDI=>	1.973,75

3.8.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)PCD		UN	1,0000000	1.258,29	1.258,29			
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	18,29	60,36			
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,3000000	22,84	75,37			
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	1,2000000	0,37	0,44			
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	UN	2,0000000	7,58	15,16			
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	UN	1,0000000	49,95	49,95			
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	UN	1,0000000	90,36	90,36			
Insumo	H00393	SEDOP	Lavatório PCD s/ coluna	Material	UN	1,0000000	513,16	513,16			
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	UN	1,0000000	453,48	453,48			
						MO sem LS =>	93,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,41
						Valor do BDI=>	376,22			Valor com BDI=>	1.634,51

3.8.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada		UN	1,0000000	167,32	167,32			
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	18,29	9,14			
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	22,84	11,42			
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,2800000	0,37	0,10			
Insumo	H00051	SEDOP	Ducha higienica cromada	Material	UN	1,0000000	146,66	146,66			
						MO sem LS =>	14,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,15
						Valor do BDI=>	50,02			Valor com BDI=>	217,34

3.8.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)		M	1,0000000	299,20	299,20			
Composição Auxilia	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	18,41	9,20			
Composição Auxilia	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	23,05	11,52			
Composição Auxilia	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0080000	592,34	4,73			
Insumo	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	M	1,0000000	273,75	273,75			
						MO sem LS =>	14,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,77
						Valor do BDI=>	89,46			Valor com BDI=>	388,66

3.8.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno		UN	1,0000000	86,48	86,48			
Composição Auxilia	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,41	7,36			
Composição Auxilia	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	23,05	9,22			
Insumo	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	UN	1,0000000	69,90	69,90			
						MO sem LS =>	11,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,32
						Valor do BDI=>	25,85			Valor com BDI=>	112,33

3.8.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	190636	SEDOP	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m		UN	1,0000000	1.365,95	1.365,95			
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,5000000	18,29	64,01			
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,5000000	22,84	79,94			
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	2,5000000	0,37	0,92			
Insumo	H00019	SEDOP	Torneira longa metalica de 3/4"	Material	UN	1,0000000	64,23	64,23			
Insumo	H00275	SEDOP	Pia de aço inoxidavel c/ 01 cuba 2,00m	Material	UN	1,0000000	905,30	905,30			
Insumo	H00016	SEDOP	Sifao metalico de 2"	Material	UN	1,0000000	199,45	199,45			
Insumo	H00020	SEDOP	Valvula p/ pia d = 2" - inox	Material	UN	1,0000000	52,10	52,10			
						MO sem LS =>	99,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,08
						Valor do BDI=>	408,41			Valor com BDI=>	1.774,36

3.8.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim		UN	1,0000000	66,87	66,87			
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0500000	18,29	0,91			
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	22,84	3,42			
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	M	0,2100000	0,37	0,07			
Insumo	H00013	SEDOP	Torneira para jardim cromada de 1/2"	Material	UN	1,0000000	62,47	62,47			
						MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
						Valor do BDI=>	19,99			Valor com BDI=>	86,86

3.10.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas		UN	1,0000000	9.290,26	9.290,26
Composição Auxilia	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	13,4800000	108,36	1.460,66
Composição Auxilia	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	10,3700000	74,24	769,86
Composição Auxilia	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,3600000	3.830,26	5.209,16
Composição Auxilia	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		M	0,5000000	42,84	21,42

Composição Auxilia	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)		M	4,0000000	82,61	330,44
Insumo	H00072	SEDOP	Tampa de fo fo d = 0,50m	Material	UN	3,0000000	499,56	1.498,68
				MO sem LS =>		2,013,28		2.013,28
				Valor do BDI =>		2,777,79		12.068,07
					LS =>	0,00		
							MO com LS =>	2.013,28
							Valor com BDI =>	12.068,07

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m ²	1,0000000	7,42	7,42
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,56	7,42
				MO sem LS =>		4,76		4,76
				Valor do BDI =>		2,21		9,63
					LS =>	0,00		
							MO com LS =>	4,76
							Valor com BDI =>	9,63

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,41	18,41
Composição Auxilia	095312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	6127	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	11,66	11,66
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	43489	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
				MO sem LS =>		11,84		11,84
				Valor do BDI =>		5,50		23,91
					LS =>	0,00		
							MO com LS =>	11,84
							Valor com BDI =>	23,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,89	22,89
Composição Auxilia	095314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	378	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	43489	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
				MO sem LS =>		16,32		16,32
				Valor do BDI =>		6,84		29,73
					LS =>	0,00		
							MO com LS =>	16,32
							Valor com BDI =>	29,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,04	22,04
Composição Auxilia	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,08	14,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>		14,63		14,63
				Valor do BDI =>		6,58		28,62
					LS =>	0,00		
							MO com LS =>	14,63
							Valor com BDI =>	28,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,65	18,65
Composição Auxilia	095316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	247	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	11,66	11,66
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	43484	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>		12,11		12,11
				Valor do BDI =>		5,57		24,22
					LS =>	0,00		
							MO com LS =>	12,11
							Valor com BDI =>	24,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,08	21,08
Composição Auxilia	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,08	14,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32		
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01		
				MO sem LS =>		14,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,34
				Valor do BDI =>		6,30			Valor com BDI =>	23,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,29	18,29		
Composição Auxilia	095317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	246	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	11,66	11,66		
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
Insumo	43485	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01		
				MO sem LS =>		11,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,88
				Valor do BDI =>		5,46			Valor com BDI =>	23,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	1,0000000	592,34	592,34		
Composição Auxilia	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3100000	21,67	6,71		
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,0000000	18,56	111,36		
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,4400000	55,55	357,74		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	94,73	115,57		
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	H	0,3100000	3,10	0,96		
				MO sem LS =>		76,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,50
				Valor do BDI =>		177,10			Valor com BDI =>	769,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	1,0000000	15,71	15,71		
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1400000	18,56	2,58		
Composição Auxilia	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0800000	22,88	1,83		
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0250000	16,05	0,40		
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	KG	1,1000000	9,90	10,88		
				MO sem LS =>		2,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,96
				Valor do BDI =>		4,69			Valor com BDI =>	20,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,26	22,26		
Composição Auxilia	095329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	43459	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45		
Insumo	1214	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13		
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
				MO sem LS =>		16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>		6,65			Valor com BDI =>	28,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,17	25,17		
Composição Auxilia	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,66	17,66		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>		17,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>		7,52			Valor com BDI =>	32,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	095312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,18	0,18		
Insumo	6127	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0154900	11,66	0,18		
				MO sem LS =>		0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>		0,05			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	095314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	378	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0121100	16,13	0,19
				MO sem LS =>		0,19		0,19
				Valor do BDI =>		0,05		0,24
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	095316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	247	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0391600	11,66	0,45
				MO sem LS =>		0,45		0,45
				Valor do BDI =>		0,13		0,58
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0391600	14,06	0,55
				MO sem LS =>		0,55		0,55
				Valor do BDI =>		0,16		0,71
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	095317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	246	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,0188700	11,66	0,22
				MO sem LS =>		0,22		0,22
				Valor do BDI =>		0,06		0,28
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188700	14,06	0,26
				MO sem LS =>		0,26		0,26
				Valor do BDI =>		0,07		0,33
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	095329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	1214	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,0154900	16,13	0,24
				MO sem LS =>		0,24		0,24
				Valor do BDI =>		0,07		0,31
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	17,66	0,27
				MO sem LS =>		0,27		0,27
				Valor do BDI =>		0,08		0,35
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	095332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	2436	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0391600	16,13	0,63
				MO sem LS =>		0,63		0,63
				Valor do BDI =>		0,18		0,81
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0391600	18,76	0,73
				MO sem LS =>		0,73		0,73
				Valor do BDI =>		0,21		0,94
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	095335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	2696	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,0188700	16,13	0,30
				MO sem LS =>		0,30		0,30
				Valor do BDI =>		0,08		0,38
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188700	18,76	0,35
				MO sem LS =>		0,35		0,35
				Valor do BDI =>		0,10		0,45
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	20,81	0,46
				MO sem LS =>		0,46		0,46
				Valor do BDI =>		0,13		0,59
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	100296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,35	1,35
Insumo	00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0121100	111,60	1,35
				MO sem LS =>		1,35		1,35
				Valor do BDI =>		0,40		1,75
				LS =>		0,00		
				MO com LS =>				
				Valor com BDI =>				
Composição	095389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONE ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,14	0,14

Insumo	37666	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	16,13	0,14
				MO sem LS =>		0,14	0,00	0,14
				Valor do BDI =>		0,04	0,00	0,18
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	0,0087200	16,86	0,14
				MO sem LS =>		0,14	0,00	0,14
				Valor do BDI =>		0,04	0,00	0,18
Composição	095371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	4750	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0222500	16,13	0,35
				MO sem LS =>		0,35	0,00	0,35
				Valor do BDI =>		0,10	0,00	0,45
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	18,76	0,41
				MO sem LS =>		0,41	0,00	0,41
				Valor do BDI =>		0,12	0,00	0,53
Composição	095372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	4783	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0154900	16,13	0,24
				MO sem LS =>		0,24	0,00	0,24
				Valor do BDI =>		0,07	0,00	0,31
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	18,76	0,29
				MO sem LS =>		0,29	0,00	0,29
				Valor do BDI =>		0,08	0,00	0,37
Composição	095378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	6111	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0222500	11,66	0,25
				MO sem LS =>		0,25	0,00	0,25
				Valor do BDI =>		0,07	0,00	0,32
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	13,60	0,30
				MO sem LS =>		0,30	0,00	0,30
				Valor do BDI =>		0,08	0,00	0,38
Composição	095385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	12869	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,0121100	16,13	0,19
				MO sem LS =>		0,19	0,00	0,19
				Valor do BDI =>		0,05	0,00	0,24
Composição	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	3.830,25	3.830,25
Composição Auxilia	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	924,57	924,57
Composição Auxilia	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	80,0000000	15,71	1.256,80
Composição Auxilia	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	5,56	66,72
Composição Auxilia	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	131,85	1.582,20
				MO sem LS =>		980,14	0,00	980,14
				Valor do BDI =>		1.145,25	0,00	4.975,54
Composição	050037	SEDOP	Desforma		m²	1,0000000	5,56	5,56
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	18,56	5,56
				MO sem LS =>		3,57	0,00	3,57
				Valor do BDI =>		1,66	0,00	7,22
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,92	26,92
Composição Auxilia	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,76	18,76
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,16	3,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>		19,51	0,00	19,51
				Valor do BDI =>		8,04	0,00	34,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,30	23,30		
Composição Auxilia	095332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARG COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	2436	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13		
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
Insumo	43484	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14		
				MO sem LS =>		16,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI =>		6,96			Valor com BDI =>	30,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,87	25,87		
Composição Auxilia	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32		
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01		
				MO sem LS =>		19,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,13
				Valor do BDI =>		7,73			Valor com BDI =>	33,60

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,84	22,84		
Composição Auxilia	095335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMB HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORIST		H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	2696	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13		
Insumo	43485	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01		
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
				MO sem LS =>		16,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,43
				Valor do BDI =>		6,82			Valor com BDI =>	29,66

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	1,0000000	74,24	74,24		
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,0000000	18,56	74,24		
				MO sem LS =>		47,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,64
				Valor do BDI =>		22,19			Valor com BDI =>	96,43

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	1,0000000	131,85	131,85		
Composição Auxilia	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,3300000	22,26	51,86		
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5900000	18,56	10,95		
Insumo	D00281	SEDOP	Pernananca 3' x 2' 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0300000	160,00	4,80		
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1400000	210,00	29,40		
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,0300000	16,05	0,48		
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2300000	110,00	25,30		
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x1	Material	KG	0,3500000	25,90	9,06		
				MO sem LS =>		45,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,16
				Valor do BDI =>		39,42			Valor com BDI =>	171,27

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAÇ	CHI	1,0000000	24,53	24,53		
Composição Auxilia	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,26	23,26		
Composição Auxilia	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAÇ	H	1,0000000	1,14	1,14		
Composição Auxilia	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JURUS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAÇ	H	1,0000000	0,13	0,13		
				MO sem LS =>		17,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,02
				Valor do BDI =>		7,33			Valor com BDI =>	31,86

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAÇ	CHP	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxilia	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAÇ	H	1,0000000	1,43	1,43
Composição Auxilia	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,26	23,26

Composição Auxilia	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁC	H	1,0000000	1,14	1,14		
Composição Auxilia	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁC	H	1,0000000	0,13	0,13		
				MO sem LS =>		17,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,02
				Valor do BDI =>		7,76			Valor com BDI =>	33,72
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁC	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000640	17.925,72	1,14		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,34			Valor com BDI =>	1,48
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁC	H	1,0000000	0,13	0,13		
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000076	17.925,72	0,13		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,03			Valor com BDI =>	0,16
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁC	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000800	17.925,72	1,43		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,42			Valor com BDI =>	1,85
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	21,67	21,67		
Composição Auxilia	095389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONE ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS)		H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	37666	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13		
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
				MO sem LS =>		16,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,27
				Valor do BDI =>		6,47			Valor com BDI =>	28,14
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,26	23,26		
Composição Auxilia	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,88	16,88		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
				MO sem LS =>		17,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,02
				Valor do BDI =>		6,95			Valor com BDI =>	30,21
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,05	23,05		
Composição Auxilia	095371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	4750	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13		
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18		
Insumo	43489	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
				MO sem LS =>		16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
				Valor do BDI =>		6,89			Valor com BDI =>	29,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,61	26,61		
Composição Auxilia	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,76	18,76		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,16	3,16		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
					MO sem LS =>	19,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,19
					Valor do BDI =>	7,95			Valor com BDI =>	34,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	25,13	25,13		
Composição Auxilia	095372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	4783	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13		
Insumo	43466	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,66	1,66		
Insumo	43490	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,66	1,66		
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,16	3,16		
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
					MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
					Valor do BDI =>	7,51			Valor com BDI =>	32,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,84	27,84		
Composição Auxilia	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,76	18,76		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,16	3,16		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,66	1,66		
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,66	1,66		
					MO sem LS =>	19,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,07
					Valor do BDI =>	8,32			Valor com BDI =>	36,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	1,0000000	108,36	108,36		
Composição Auxilia	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7200000	18,56	13,36		
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	95,00	95,00		
					MO sem LS =>	8,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,57
					Valor do BDI =>	32,39			Valor com BDI =>	140,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,56	18,56		
Composição Auxilia	095378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,25	0,25		
Insumo	6111	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	11,66	11,66		
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,16	3,16		
Insumo	43491	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25		
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06		
					MO sem LS =>	11,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,91
					Valor do BDI =>	5,54			Valor com BDI =>	24,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,15	21,15
Composição Auxilia	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,60	13,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,16	3,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>		13,90		13,90
				Valor do BDI =>		6,32		27,47
				LS =>		0,00		0,00
				MO com LS =>				13,90
				Valor com BDI =>				27,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,21	22,21
Composição Auxilia	095385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGO COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	12869	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	37373	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	37371	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	37372	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLET CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	37370	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18
Insumo	43459	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORIST (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
				MO sem LS =>		16,32		16,32
				Valor do BDI =>		6,64		28,85
				LS =>		0,00		0,00
				MO com LS =>				16,32
				Valor com BDI =>				28,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)		M	1,0000000	42,84	42,84
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5200000	18,29	9,51
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5200000	22,84	11,87
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	44,08	0,44
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,1800000	7,95	1,43
Insumo	H00001	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	Material	M	1,0500000	18,66	19,58
				MO sem LS =>		14,71		14,71
				Valor do BDI =>		12,80		55,64
				LS =>		0,00		0,00
				MO com LS =>				14,71
				Valor com BDI =>				55,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)		M	1,0000000	82,61	82,61
Composição Auxilia	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5600000	18,29	10,24
Composição Auxilia	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5600000	22,84	12,78
Insumo	D00222	SEDOP	Solução limpadora	Material	L	0,0100000	44,08	0,44
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,2200000	7,95	1,74
Insumo	H00059	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	Material	M	1,0500000	54,67	57,40
				MO sem LS =>		15,85		15,85
				Valor do BDI =>		24,70		107,31
				LS =>		0,00		0,00
				MO com LS =>				15,85
				Valor com BDI =>				107,31

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO
 HAROLDO HUMBERTO LOBO
 CARDOSO FILHO:70747334234
 DADOS: 2023.04.25 08:49:03
 -03'00"



BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI	BASE DE DADOS	SEDOP - 02/2023		<input checked="" type="checkbox"/> DESONERADO
OBJETO	REFORMA DA ESCOLA JOSE AFONSO VIANA				<input type="checkbox"/> NÃO DESONERADO
ENDEREÇO DA OBRA	TV. CIPRIANO SANTOS, 139, CACHOEIRA DO ARARI - PA, 68840-000		SINAPI - 02/2023		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HAROLDO LOBO FILHO	REGISTRO PROFISSIONAL	35.289-D/PA	BDI	29,90%

BDI DESONERADO

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,43%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,28%
3	R = Taxa de Risco	1,00%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,94%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,74%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

29,90%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pelo Código Tributário, instituído pela Lei nº 489/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

HAROLDO HUMBERTO LOBO
CARDOSO FILHO:70747334234

Assinado de forma digital por HAROLDO
HUMBERTO LOBO CARDOSO
FILHO:70747334234
Dados: 2023.04.25 08:55:42 -03'00'



ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI	BASE DE DADOS	SEDOP - SETEMBRO DE 2022	<input checked="" type="checkbox"/> DESONERADO
OBJETO	REFORMA DA ESCOLA JOSE AFONSO VIANA		SINAPI - SETEMBRO DE 2022	<input type="checkbox"/> NÃO DESONERADO
ENDEREÇO DA OBRA	TV. CIPRIANO SANTOS, 139, CACHOEIRA DO ARARI - PA, 68840-000			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HAROLDO LOBO FILHO	REGISTRO PROFISSIONAL	BDI	29,90%

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DE TRABALHO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,00%	8,00%
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	FGTS	8,00%	8,00%
A.3	Salário-Educação	0,00%	0,00%
A.4	SESI	0,00%	0,00%
A.5	SENAI	0,00%	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%	0,00%
A.7	INCRA	0,00%	0,00%
A.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - Art. 577)	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDENCIA DE A	53,91%	27,31%
B.1	Repouso Semanal	18,17%	0,00%
B.2	Feridos	5,30%	0,00%
B.3	Auxílio-Enfermidade	1,00%	0,00%
B.4	13o Salário	11,35%	11,35%
B.5	Licença Paternidade	0,05%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	1,53%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	0,50%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,76%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	15,25%	15,25%
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDENCIA DE A	20,16%	16,78%
C.1	Aviso Prévio Indenizado	14,04%	14,04%
C.2	Depósito rescisão sem justa causa	5,41%	2,03%
C.3	Indenização Adicional	0,71%	0,71%
D	TAXAS DAS REINCIDENCIAS	6,45%	4,32%
D.1	Incidência de A sobre B	4,31%	2,18%
	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	2,14%	2,14%
E	OUTROS	0,00%	0,00%
E.1	REFEIÇÃO/ALMOÇO		
E.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		
E.3	VALE TRANSPORTE		
E.4	SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES		
ENCARGOS SOCIAIS - TOTAL		88,52%	56,41%

Tabela de Esquadrias							
Janelas / Ventilação				Janelas / Ventilação			
①	Largura	Altura	Peitoril	①	Largura	Altura	Peitoril
①	1,20	1,50	1,00	②0	1,50	1,00	1,10
②	2,00	1,00	1,00	②1	1,50	1,00	1,10
③	2,55	1,98	0,93	②2	1,50	0,45	1,64
④	2,00	1,06	0,93	②3	1,52	0,45	1,62
⑤	2,00	1,55	0,85	②4	1,53	0,40	1,60
⑥	2,00	1,00	1,00	②5	1,53	0,45	1,62
⑦	2,10	1,05	1,00	②6	1,50	0,45	1,68
⑧	2,10	1,05	1,00	②7	1,80	1,10	1,05
⑨	1,47	1,02	1,00	②8	1,50	1,03	1,10
⑩	1,50	1,02	1,10	②9	1,52	1,02	1,10
⑪	2,02	1,15	0,98	③0	1,45	1,00	1,12
⑫	1,50	1,05	1,00	③1	1,52	1,00	1,15
⑬	0,55	0,55	1,68	③2	1,50	1,02	1,02
⑭	1,50	1,03	1,05	③3	1,58	1,00	1,00
⑮	1,50	1,07	1,00	③4	1,52	0,98	1,15
⑯	1,55	0,98	1,12	③5	0,48	0,48	2,15
⑰	1,57	1,00	1,10	③6	0,48	0,48	2,15
⑱	1,50	1,00	1,05	③7	0,50	0,53	2,10
⑲	1,95	1,00	1,05				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA JOSÉ AFONSO VIANA

ESCALA:

1/75

PROJETO:

TABELA DE ESQUADRIAS - JANELAS

PRANCHA N°:

02/03

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PMCA:

HAROLDO LOBO FILHO
35.289-D/PA

PRIMEIRO PMCA:

ANTÔNIO ATHAR

DATA:

Tabela de Esquadrias		
PORTAS		
Ⓟ	LaRguRA	AlTURA
①	0,85	2,48
②	0,75	2,10
③	0,75	2,15
④	0,85	2,10
⑤	0,90	2,12
⑥	0,60	2,15
⑦	0,60	2,10
⑧	0,82	2,15
⑨	0,83	2,07
⑩	0,80	2,12
⑪	0,85	2,15
⑫	0,58	2,10
⑬	0,61	2,10
⑭	0,66	2,10
⑮	1,50	1,20
⑯	0,75	2,13
⑰	0,70	2,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

OBJETO:	REFORMA DA ESCOLA JOSÉ AFONSO VIANA	ESCALA:	1/75
PROJETO:	TABELA DE ESQUADRIAS - PORTAS	PRANCHA Nº:	03/03
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PMCA:	HAROLDO LOBO FILHO 35.289-D/PA	PR--=IIO PMCA:	ANTÔNIO ATHAR



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Setor de Licitações

ANEXO I

DOCUMENTOS DE ENGENHARIA

(MEMORIAL DESCRITIVO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA/COMPOSIÇÕES)

ANEXO II



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE N.º 001/2023 – CV/CPL/PMCA.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **CONVITE Nº. 001/2023 – CV/CPL/PMCA**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar os envelopes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02)**, em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

ANEXO III



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA EMEF “JOSÉ AFONSO VIANA”, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA

PROPOSTA DE PREÇO – RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01			
VALOR GLOBAL			

Valor GLOBAL da Proposta: R\$..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

OBS: Anexar todos os documentos técnicos de engenharia em referência ao Anexo I deste Edital.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- a) RAZÃO SOCIAL; CNPJ e INC. ESTADUAL; REPRESENTANTE E CARGO; RG E CPF; ENDEREÇO E TELEFONE.

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução da obra, conforme especificações dos MEMORIAIS DESCRITIVOS e da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Setor de Licitações

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)

ANEXO V



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

MINUTA DE CONTRATO

CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX - SEMED/PMCA

(MINUTA DE) CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, E A EMPRESA XXXXX, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.482/0001-40, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR, brasileiro, agente público municipal, casado, portador do CPF nº 184.675.042-34, RG nº 2121767 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, devidamente representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal Sra. ANETE DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2649743 e CPF nº 402.538.482-53, residente e domiciliada no Ramal Vila Arani – Zona Rural, na cidade de Cachoeira do Arari, estado do Pará, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e a EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representado por XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, portador do RG sob nº XXXXX-SSP/PA, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado XXXX, doravante denominada CONTRATADA, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA EMEF “JOSÉ AFONSO VIANA”, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos na Proposta Comercial declarada vencedora, Adjudicada e Homologada, anexa (ANEXO I), a este Contrato e consoante o procedimento licitatório CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

ORGÃO: 04 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

DOTAÇÃO: 12.361.0007.1.046 Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Escolas Municipais – FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 1001 Recursos Ordinários

4.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX)**, conforme Proposta de Preço anexa a este Contrato – **ANEXO I**.

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças, mediante:

- Nota fiscal/Fatura deve apresentar discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimentos na matrícula CEI da obra.
- Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.
- A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.

6.2.A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de recusar o a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.

6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

6.4. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** quando da ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 65, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.2. O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, da Lei 8.666/1993.

7.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e supervisionar a execução da obra, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

8.2. A CONTRATADA compromete-se a:

8.2.1. Executar a obra, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

8.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos serviços executados, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório **CONVITE Nº 001/2023 – CV/CPL/PMCA**.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução da obra, objeto deste Contrato.

8.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pela execução do objeto deste contrato, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII- DA VIGÊNCIA

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (Seis) meses**, contados a partir da publicação do mesmo;
- 12.2. O prazo para execução da obra será de **120 (Cento e Vinte) dias**, a contar da expedição de Ordem de Serviço;
- 12.3. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao Sr. **HAROLDO HUMBERTO LOBO FILHO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PA 35.289-D**, neste ato devidamente designado pela Administração Municipal como **Fiscal de Contrato**.

CLÁUSULA XIV - DO REAJUSTE

- 14.1 Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra, e após a análise dos setores competentes sobre a admissibilidade.
- 14.2 O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão lógica do direito.
- 14.3 O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.
- 14.4 Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte formula:

$R = Pi \times li - I0$ onde:

R = valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

li = índice nacional da Construção Civil-INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em extrato, por veículo Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal e Portais de Transparência (Municipal e GEO-OBRAS/TCM-PA), após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Setor de Licitações

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Cachoeira do Arari/PA, XX de XXXXX de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO RARI/PA
CONTRATANTE

ANETE DIAS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

Cl:

2 _____

Nome:

Cl: